



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## AVISO

### CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia (BGCT), com a duração de um ano, prorrogável por igual período, até ao limite de duração de três anos, ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa (publicado no Diário da República n.º 120, II.ª série, de 23 de junho de 2015) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho).

A bolsa destina-se à realização de atividades de conceção, apoio e acompanhamento de projetos, científicos e académicos, desenvolvidos pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

#### 1. **ÁREA CIENTÍFICA:** Direito

#### 2. **PLANO DE TRABALHOS:**

Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito da obtenção de formação complementar em gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, bem como formação na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico do ensino superior.

O bolseiro deverá apresentar um projeto que atinja os seguintes objetivos:



**FACULDADE DE DIREITO**  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- a) Apoio à gestão das atividades científicas da Faculdade, designadamente à conceção, organização e acompanhamento de projetos científicos, académicos e editoriais da Faculdade e dos seus institutos e centros de investigação;
- b) Apoio à internacionalização, designadamente tendo em vista o cumprimento de critérios aprovados pelas organizações internacionais no domínio da ciência e ao estabelecimento de parcerias com instituições de I&D estrangeiras para a investigação;
- c) Apoio à divulgação e disseminação dos resultados científicos;
- d) Apoio às tarefas administrativas da Faculdade inerentes ao desenvolvimento da atividade científica.

### **3. CANDIDATOS:**

Detentores do grau de Mestre em Direito e que sejam:

- 3.1. Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia; ou
- 3.2. Cidadãos de Estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração; ou
- 3.3. Cidadãos de Estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade.

### **4. REQUISITOS:**

Domínio de línguas estrangeiras, em especial da língua inglesa

### **5. EXPERIÊNCIA:**

Valoriza-se:

- Experiência em funções similares, designadamente em instituições e ou em unidades de investigação;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- Excelente conhecimento da estrutura e programas de financiamento da Fundação para a Ciência e Tecnologia e de outros programas de financiamento nacionais e internacionais para a investigação e ciência como Erasmus + ou Horizon2020 Plano de trabalhos.

#### **6. DURAÇÃO:**

A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em 10 de abril de 2016. O contrato de bolsa poderá ser renovado por igual período, até ao limite de duração de três anos.

#### **7. LOCAL DE TRABALHO:**

O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa sob a orientação científica da Professora Doutora Paula Vaz Freire.

#### **8. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL:**

O montante da bolsa corresponde a € 1.200 (mil e duzentos euros), conforme tabela de valores das bolsas fixada no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 120, II.ª série, de 23 de junho de 2015 (<http://www.fct.pt/apoiios/bolsas/valores>), sendo pago mensalmente por transferência bancária.

O/a bolseiro/a usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

### 9. MÉTODO DE SELEÇÃO:

Os candidatos que não cumpram os requisitos mínimos relativos à habilitação literária exigida ou que não enviem a documentação obrigatória serão excluídos. O processo de seleção consistirá na avaliação curricular. Poderá ser realizada uma entrevista profissional facultativa.

Na avaliação curricular será dada preferência aos candidatos que estejam inscritos num programa de doutoramento nas áreas do Direito, sendo valorizados os seguintes fatores:

- Experiência em funções similares, designadamente em unidades de investigação, assim como o bom conhecimento da estrutura e programas de financiamento da FCT e de outros programas de financiamento nacionais e internacionais para a investigação e ciência;
- Domínio de línguas estrangeiras;
- Competências informáticas;
- Capacidades organizativas e de gestão do tempo;
- Boa capacidade de comunicação.

A avaliação curricular será realizada com base nos seguintes critérios de avaliação:

- Formação académica na área (15%),
- Análise curricular (50%),
- Experiência nos domínios de atividade em causa (35%).)

A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações parcelares decorrentes do método de seleção aplicável, numa escala de 0 a 20.

Caso seja efetuada entrevista profissional, a avaliação curricular pesará 70% (0 a 20 valores) e a entrevista 30% (0 a 20 valores).

O júri poderá não atribuir a bolsa caso não seja encontrado candidato com o perfil considerado adequado.



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Os critérios de apreciação e da respetiva ponderação a utilizar no referido método de seleção constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

#### **10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:**

Prof. Doutor Pedro Romano Martinez (Diretor)

Prof. Doutor Loureiro Bastos

Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral

Prof.<sup>a</sup> Doutora Teresa Quintela

Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Graes

#### **11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O projeto de resultados, para efeitos de audiência prévia, e os resultados finais da avaliação, serão notificados aos candidatos por via eletrónica (*e-mail*), através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será também afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio web da Faculdade.

O candidato(a) aprovado(a) será notificado através de correio eletrónico (*e-mail*). Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do candidato selecionado.

#### **12. PRAZO DE CANDIDATURA:**

O concurso encontra-se aberto no período de 7 a 18 de março de 2016.

#### **13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas através do envio, por meio de correio eletrónico, para o endereço [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt), de carta de candidatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- Requerimento de atribuição de bolsa;



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

- Cópia do documento de identificação, bem como título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- Certificado(s) de Habilitações Académicas, com a média final e classificação obtidas em todas as disciplinas;
- Certificado de inscrição num programa de Doutoramento (se aplicável);
- Plano de trabalho a desenvolver;
- Currículo do candidato, datado e assinado;
- Carta de motivação;
- Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária, podendo substituí-lo por declaração de compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- Facultativamente, cartas de recomendação.

#### **14. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República n.º 120, II.ª série, de 23 de junho de 2015.

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013 de 9 de julho

#### **15. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO:**

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

Lisboa - 1649-014

Portugal

Email: [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt)

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa.

Lisboa, 7 de março de 2016

O Subdiretor,

---

(Prof. Doutor Luís Pereira Coutinho)